



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.036, de 15 de janeiro de 2004.

**Prorroga prazo para pagamento da Cota Única e 1ª Parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), no presente exercício.**

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** A cota única e a 1ª parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), no presente exercício, têm o prazo de vencimento prorrogado até 30 de janeiro do corrente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 15 de janeiro de 2004.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -